



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Teixeira de Freitas
Fone: (73) 3665-1031

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS** E A EMPRESA **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CONFORME PROCESSO Nº. 23334.000768/2016-82.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Teixeira de Freitas** com sede no(a) Rodovia BR 101, KM 882, S/N., CEP 45985-970, Caixa Postal n. 66, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pelo Diretor-Geral *Pro Tempore* Substituto, o **Sr. Cristiano Lunardi Ribas**, nomeado pela Portaria nº 2164, de 15 de dezembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 013.491.846-08, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG11501112 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TELEMAR NORTE LESTE S.A.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, sediado na Rua do Lavradio, Nº 71, 2º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Ivan Cicero Silva Laranjeira**, brasileiro, Casado, Administrador – matrícula 22240, portador da Carteira de Identidade nº 03205880-25, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 454.209.635-15 e Sr. **Mauricio Da Cunha Campos**, brasileiro, Casado, Administrador – matrícula 322268, portador da Carteira de Identidade nº 05691930-10, expedido pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 803.001.385-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08285.002765/2016-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 01/2016 e Ata de Registro de Preços n. 01/2016 (UASG:200352), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato 01/2017, que visa à contratação de serviços de telefonia fixa comutada na modalidade local, para o Instituto Federal Baiano – Campus Teixeira de Freitas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de

Referência, anexo ao Edital.

TRÁFEGO ENLACE DIGITAL – FEIXE E1 (Custo variável) –						
Código CATSER / SIASG = 21873.						
ITEM	Origem / Destino das Ligações	Preço Unitário (R\$)	Tráfego Mensal Estimado (minutos)	Preço Mensal (R\$)	Qtde de meses da execução do serviço	Preço Total (R\$)
27	Fixo x Fixo	0,12	500	60,00	12	720,00
28	Fixo x Móvel	0,6897	1.000	689,69	12	8.276,28
Valor Total Anual						R\$ 8.996,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. O valor global do Contrato fica mantido no valor de **R\$ 8.996,28** (Oito mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) e seu valor mensal em **R\$ 749,69** (Setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução do contrato 01/2017 em 12 (doze) meses, passando sua vigência para início em 11/01/2021 e encerramento em 10/01/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação possuem dotação orçamentária no empenho 2020NE800009 para o mês de janeiro de 2021. Nos demais meses, estão sujeitas a aprovação de dotação orçamentária própria para o exercício de 2021.

4.2. Para os meses seguintes, a validade deste Termo Aditivo fica condicionada a aprovação da dotação orçamentária específica para as despesas desta contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Devido a característica do objeto, não será exigido a prestação de garantia. Ademais, trata-se de prestação de serviços públicos que foram concedidos a empresas privadas e não envolvem mão-de-obra dedicada, um dos principais motivos para a exigência da garantia e, tais serviços, são fiscalizados também pela ANATEL, agência reguladora.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RATIFICAÇÕES

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Teixeira de Freitas/BA, 06 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE:

Assinado via SUAP

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CONTRATADA:

TELEMAR NORTE LESTE S.A.

TESTEMUNHAS:

Assinado via SUAP

Assinado via SUAP

NOME: Eslândia de Souza da Silva

NOME: Augusto César Almeida de Moraes

CPF: 050.801.535-98

CPF: 943.508.175-49

RG: 15464906-63

RG: 0739363832

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eslandia de Souza da Silva, CHEFE - FG2 - TDF-NCON**, em 08/01/2021 09:16:10.
- **Augusto Cezar Almeida de Moraes, AUX EM ADMINISTRACAO**, em 07/01/2021 17:27:56.
- **MAURICIO DA CUNHA CAMPOS, MAURICIO DA CUNHA CAMPOS - 142320 - Gerente de área de vendas - Telemar Norte Leste S. a (33000118000179)** em 07/01/2021 15:31:58.
- **Cristiano Lunardi Ribas, DIRETOR - SUBSTITUTO - TDF-DG**, em 06/01/2021 16:48:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 153210

Código de Autenticação: 476325019e

